



Anexo I - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações à SPC

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2006
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 103ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :
- 6.1. Renda Fixa: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
- 6.2. Renda Variável: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
- 6.3. Imóveis: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
- 6.4. Financiamentos: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação (inciso I, § 1º, Art. 7º da Resolução CMN nº 3.121/03)				9. Diversificação (inciso III, § 1º, Art. 7º da Resolução CMN nº 3.121/03)
	Alocação out/2005 (%)	Alocação Objetivo (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
X.1 Renda Fixa	73,68	74,17	68,40	78,90	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 16 e 17 da Resolução CMN nº 3.121/2003 para o segmento de renda fixa, respeitados os limites definidos no item 8 deste documento.
X.1.1 Carteira de RF com baixo risco crédito	65,95	70,00	48,60	78,90	
X.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco crédito	7,73	15,00	0,00	18,00	
X.1.3 Derivativos de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	80,00	
X.2 Renda Variável	15,44	14,96	8,00	20,00	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 25 e 26 da Resolução CMN nº 3.121/2003 para o segmento de renda variável, respeitados os limites definidos no item 8 deste documento.
X.2.1 Carteira de Ações em Mercado	12,39	0,00	0,00	0,00	
X.2.2 Carteira de Participações	3,06	0,00	0,00	0,00	
X.2.3 Carteira de RV - Outros Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
X.2.4 Derivativos de Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	
X.3 Imóveis	6,71	6,22	0,00	10,00	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 34 e 35 da Resolução CMN nº 3.121/2003 para o segmento de imóveis, respeitados os limites definidos no item 8 deste documento.
X.3.1 Carteira de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	3,00	
X.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda	4,45	0,00	0,00	7,00	
X.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários	2,26	0,00	0,00	5,00	
X.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	3,00	
X.4 Empréstimos e Financiamentos	4,17	4,65	3,00	15,00	A diversificação do risco na carteira de empréstimo está estabelecida nos limites máximos de empréstimos, definidos na Norma de Concessão de Empréstimos a Participantes, aprovada pelo Conselho Deliberativo, respeitados os limites estabelecidos na resolução CM 3.121 e no item 8 deste documento.
X.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes	4,17	4,65	3,00	15,00	
X.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	

10. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos (inciso VII, § 1º, Art. 7º da Resolução CMN nº 3.121/03)

Em termos quantitativos o cenário, na visão dos responsáveis pelos investimentos da CELPOS, poderia ser resumido na tabela abaixo:

A CELPOS baseou sua escolha de cenários em relatórios e pareceres de Instituições de Pesquisa Econômica conceituadas, como os Relatórios de Mercado emitidos pelo Banco Central do Brasil e os dados fornecidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

	Curto prazo		Médio Prazo		Longo Prazo
	2006	2007	2008	2009	2009
Taxas					
Selic Média	16,25%	12,75%	10,50%	10,00%	
Juros real média	10,71%	7,89%	5,74%	5,53%	
INPC	5,00%	4,50%	4,50%	4,24%	
IPCA	5,00%	4,50%	4,50%	4,24%	
IGP-M	4,16%	4,46%	4,51%	4,60%	
Câmbio ao final do período [R\$/US\$]	2,79	2,85	2,9	2,95	

11. Objetivos da gestão (inciso II, § 1º, Art. 7º da Resolução CMN nº 3.121/03)

A Fundação elaborará, anualmente, programação econômico-financeira de patrimônio, que deverá determinar os fundamentos e as hipóteses que serão utilizadas no exercício, a fim de obter-se a alocação adequada dos recursos garantidores segundo as características e necessidades de seus planos de benefícios e as possibilidades de mercado.

A programação econômico-financeira do patrimônio deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- . Cenários a serem utilizados para juros e bolsa.
- . Macroalocação.
- . Política de Investimento.
- . Fluxo previdenciário previsto.
- . Fluxo de receitas e despesas orçamentárias.

**Anexo I - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações à SPC**

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2006
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 103ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :
 - 6.1. Renda Fixa: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
 - 6.2. Renda Variável: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
 - 6.3. Imóveis: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
 - 6.4. Financiamentos: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003

- . Fluxo de caixa de longo prazo (semestral, anual etc.).
- . Evolução/simulação de ativos
- . Disponibilidade de testes com cenários macroeconômicos diversos.
- . Simulação de projeções do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados.
- . Política de riscos.

13. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

(inciso V, § 1º, Art. 7º da Resolução CMN nº 3.121/03)

Processo de Avaliação

A Fundação acompanhará o desempenho dos gestores escolhidos observando a aderência dos resultados dos fundos aos mandatos dos gestores, em termos de rentabilidade e exposição a riscos.

Os processos para a avaliação dos gestores serão diferenciados para os segmentos de renda fixa e renda variável, em função das diferenças de volatilidades observadas entre esses segmentos. Para os fundos de renda fixa e renda variável as avaliações serão efetuadas a cada 2 (dois) anos. Eventuais avaliações extraordinárias poderão ser efetuadas a qualquer tempo, sempre que ocorrerem eventos que possam comprometer o patrimônio do fundo.

As avaliações de desempenho dos gestores fornecerão indicações quanto à continuação ou ao término do contrato com o gestor avaliado.

14. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável (inciso V, § 1º, Art. 7º da Resolução CMN nº 3.121/03)**Processo de Seleção****1 - Gestores Externos de Investimentos**

O processo de escolha de gestores de fundos de investimento poderá ser feito em quatro fases, sendo uma de pré-qualificação, duas quantitativas e uma qualitativa. A seguir descreve-se brevemente esse processo:

A fase de pré-qualificação envolve a definição do agrupamento dos fundos por nível de risco e a pré-qualificação dos fundos a serem analisados com critérios definidos pela Fundação.

A fase Quantitativa I destina-se a análise de cotas dos fundos, envolvendo questões do tipo escolha do período de análise dos fundos, definição dos indicadores utilizados para a análise de desempenho, dentre outras. O objetivo principal é classificar os fundos em categorias de risco e eleger os melhores fundos em cada categoria, com base nos indicadores adequados.

A fase Quantitativa II destina-se à análise dos ativos da carteira dos fundos. Com isto, a CELPOS avalia como os gestores melhores classificados na fase anterior atingiram seus resultados. Serão avaliados: volume de crédito em carteira, nível de alavancagem e outros aspectos que serão confrontados com a filosofia de investimentos da Fundação

Por último, a Fase Qualitativa consistirá do envio de um questionário que permita avaliar aspectos importantes na condução dos fundos de investimento, e a qualidade dos relatórios de avaliação de ativos e de mercado. Os gestores de fundos considerados satisfatórios nas duas etapas quantitativas serão submetidos a essa análise qualitativa.

Concluído o processo, a CELPOS avaliará as taxas de administração e performance cobradas pelos gestores, as quais deverão ser compatíveis com os valores cobrados pelos gestores que prestam serviço a CELPOS.

2 - Gestores de Recursos e Outros Fundos de Investimentos**A) Fundos de Investimentos em Direito Creditório (FDICs) e Fundo de Capital Garantido**

As rentabilidades destas aplicações deverão ser superiores às equivalentes em títulos do governo com igual vencimento (com exceção ao caso de operações de hedge e de capital protegido). Os critérios de seleção dos gestores e dos fundos de investimentos em direitos creditórios devem ser cuidadosamente analisados, entre eles:

- Características das classes de cotas que dividem os FIDCs e suas respectivas séries;
- Metodologia utilizada para avaliação de ativos;
- Garantias praticadas;
- Principais instituições participantes do FIDIC: cedente, originador, administrador, gestor, custodiante, agente cobrador e agência de rating.

A Fundação poderá adquirir, durante a vigência desta Política de Investimentos, cotas de FIDICs, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente, definidos pela Resolução CMN nº 3.305 de 29 de julho de 2005.

B) Fundos Multimercados

O processo de seleção dos fundos multimercados deve atentar a alguns critérios relevantes:

- Observação das estratégias que foram utilizadas pelos fundos (no mínimo considerando um histórico de três meses) e se os mesmos atenderam às Resoluções aplicáveis as EFPC's;
- Levantamento dos responsáveis pela gestão das carteiras dos fundos e atentar caso ocorra alteração na equipe que possa potencialmente impactar a qualidade da gestão, o profissionalismo, a integridade ou a situação financeira da firma de gestão de recursos;
- Análise das taxas de administração (e demais custos) que serão cobrados pelos fundos.

C) Fundos de Investimentos no Exterior - FIEX

No processo de avaliação a Fundação considerará alguns pontos, tais como:

- A forma de precificação de tais ativos financeiros, ou seja, precificação a mercado ou apreçamento pela curva do papel;
- A viabilidade de alocação neste tipo de investimento a ser proporcionada pela análise do fluxo atuarial, ou seja, deve-se atentar para as condições de liquidez (ativo e passivo) da Fundação CELPOS, pois são estruturas de médio/longo prazo. Isso é importante para que a Fundação CELPOS possa escolher a maturidade da operação;
- As garantias a serem empenhadas pela Fundação CELPOS em tal operação;
- Se o gestor escolhido já estruturou FIEX.

15. Estratégia de formação de preço - investimentos e desinvestimentos (inciso VI, § 1º, Art. 7º da Resolução CMN nº 3.121/03)

Os gestores de recursos da CELPOS definirão a estratégia ótima de compra e venda de ativos sob sua gestão, com o objetivo de superar a meta de rentabilidade estabelecida e de não infringir os limites de risco tolerados. No entanto, ao longo da vigência dessa Política de Investimento, a Fundação poderá utilizar os seguintes critérios para formação do preço ótimo no carregamento de posição em investimento e desinvestimentos, em cada um dos segmentos de aplicação:

Segmento de Renda Fixa

Como regra geral, serão utilizados os seguintes critérios:

- Só serão adquiridos títulos que apresentarem perspectiva de rentabilidade superior à variação da meta atuarial da Fundação;

**Anexo I - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações à SPC**

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 0121
2. Exercício : ANO 2006
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 103ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. e
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado
- 6.1. Renda Fixa : SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAC
- 6.2. Renda Variável : SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAC
- 6.3. Imóveis : SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAC
- 6.4. Financiamentos : SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAC
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003

- O desinvestimento em um determinado título pode ser justificado por uma das situações seguintes:
 - Quando os ganhos em relação à meta atuarial já tiverem sido auferidos;
 - Quando o título deixar de ser atrativo, em função da existência de investimentos mais rentáveis disponíveis.
 - Quando não houver outros recursos disponíveis para cobertura imediata do passivo previdencial da Fundação.

Além disso, será feita uma análise particular no caso dos seguintes títulos:

Notas do Tesouro Nacional – Série C (NTN-Cs)

- Serão adquiridas somente no caso de apresentarem cupom negociado anual superior a 7,5%;
- Fica vedado o desinvestimento no caso de os títulos estarem sendo utilizados *parahedge*;

Letras Financeiras do Tesouro (LFTs)

- Serão adquiridas somente no caso de apresentarem deságio positivo;
- O desinvestimento só poderá ocorrer se a rentabilidade acumulada desde a compra do título for superior à variação da meta atuarial da Fundação no mesmo período

Com relação ao empréstimo de Títulos Públicos, a Resolução CMN nº 3.305, de 29 de julho de 2005, que alterou a Resolução CMN nº 3.121, abriu a possibilidade de empréstimo de títulos públicos por parte das EFPCs. A CELPOS estuda a possibilidade de empréstimo dos títulos públicos presentes em sua carteira de investimentos desde que tais títulos sejam "marcados" na curva e a operação seja realizada em bolsa de valores ou de mercadorias.

A aquisição e o desinvestimento de títulos públicos devem ser efetuados de preferência em mercados secundários eletrônicos, de forma a alcançar um preço justo pelos ativos, definido pelas condições de mercado. A plataforma que representa esse mercado eletrônico é o Sisbex.

Debêntures

- Serão adquiridas somente no caso de apresentarem perspectiva de rentabilidade superior à variação da meta atuarial da Fundação;
- O desinvestimento pode ocorrer em uma das seguintes situações:
- Existência de outros investimentos mais atrativos no mercado;
 - Elevado risco de inadimplência do emissor do título.

Certificados de Depósito Bancário (CDBs)

No caso de serem pós-fixados, só serão adquiridos se apresentarem rentabilidade superior a 100% de seu indexador e tenham perspectiva de rentabilidade superior à variação da meta atuarial da Fundação;

No caso de serem pré-fixados, só serão adquiridos se apresentarem perspectiva de rentabilidade superior à variação da meta atuarial da Fundação.

- O desinvestimento poderá ocorrer em uma das seguintes situações:
- Se a rentabilidade acumulada desde a compra do título for superior à variação da meta atuarial da Fundação no mesmo período
 - Se houver iminente risco de crédito do emissor do título

A aquisição e o desinvestimento de títulos privados devem ser realizados de preferência em mercados secundários eletrônicos, representados pelo CetipNet e pelo BovespaFix.

Segmento de Renda Variável

Os investimentos em ações obedecerão aos seguintes critérios:

- A empresa deve apresentar boas perspectivas de crescimento;
- Mesmo no caso de não haver perspectiva de lucro imediato, o papel poderá ser adquirido se a empresa pagar dividendos regularmente

Os desinvestimentos poderão ser feitos quando da ocorrência de qualquer uma das situações abaixo:

- Quando houver perspectivas de retração do mercado de renda variável;
- A qualquer momento, quando a rentabilidade do papel no período tiver sido superior à variação da meta atuarial da Fundação no mesmo período.

16. Definição do padrão de cálculo da divergência não planejada e de controle interno:

O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado será feito, tanto pelo cálculo mensal do Value-at-Risk (VaR) como pela metodologia da divergência não planejada.

Os limites de VaR para um horizonte de tempo de 21 dias e 95% de confiança são

- Renda Fixa: 2,5% do valor alocado nesse segmento.
- Renda Variável: 18,0% do valor alocado nesse segmento

Em relação à divergência não planejada, a Fundação adotará os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme disposto na Instrução Normativa nº 06, de 28 de junho de 2005.

Os parâmetros para o cálculo desta divergência não planejada, são resumidamente apresentados abaixo:

- A Fundação deverá efetuar a apuração da divergência não planejada, por carteira e segmento para, no mínimo, períodos discretos de um mês.
- A Fundação deverá, adicionalmente, efetuar o controle da divergência não planejada através da metodologia de cálculo do desvio-padrão, tomando-se como base para este cálculo a série de divergências não planejadas, calculadas para os períodos mensais discretos
- O processo de construção das séries de dados históricos e de cálculo da divergência não planejada deve ser efetuado mensalmente por plano, por segmento e por carteira, a partir da data base de 31 de outubro de 2003, conforme Instrução Normativa nº 06.
- Os relatórios de divergência não planejada devem ser preenchidos com periodicidade trimestral, diretamente no formulário disponível no endereço eletrônico do Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Complementar (MPAS-SPC), devendo contemplar os itens da Instrução Normativa nº 06.

É importante ressaltar que, caso a Instrução Normativa nº 06 sofra alterações, a CELPOS se ajustará aos novos parâmetros e diretrizes estabelecidas pela SPC.

**Anexo I - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações à SPC**

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 0121
2. Exercício : ANO 2006
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 103ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. e
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado
- 6.1. Renda Fixa: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
- 6.2. Renda Variável: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
- 6.3. Imóveis: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
- 6.4. Financiamentos: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREAO
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003**17. Observações:****Risco de Crédito**

Fundação controlará o risco de crédito não-bancário e o risco de crédito bancário como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não-bancárias e bancárias que compõem sua carteira, a Fundação fundamentará suas decisões em ratings estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's Investor.
- Austin Asis.
- Standard & Poor's
- SR Rating.
- Fitch Rating.
- Lopes Filho & Associados (apenas para crédito bancário).

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Fundação apresenta, a seguir, quais são os níveis considerados como de baixo risco de crédito.

Agência de Classificação de Risco	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário pela Fundação
FITCH RATING	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA(bra), AA(bra), A(bra), BBB(bra)
SR RATING	sr AA, sr A, AAA ^{SR} /, AA+ ^{SR} , AA ^{SR} , AA- ^{SR} , A+ ^{SR} , A ^{SR} / brAA, A- ^{SR} , BBB+ ^{SR} /brA+, BBB ^{SR} /brA, BBB- ^{SR} , brA-
MOODY'S INVESTOR	Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.Br, BR-1, BR-2
AUSTIN ASIS	AAA, AA, A, BBE
STANDARD & POOR'S	brAAA, brAA, brA, brBBB, brA-1, brA-2, brA-3
LOPES FILHO & ASSOCIADOS*	Macro Categorias: (1) Muito Seguro (baixo risco para longo prazo até 360 dias); (2) Muito Seguro (risco federal, baixo risco para médio prazo até 180 dias); (3) Seguro (baixo risco para curto prazo até 90 dias) e; (4) Seguro (risco aceitável)

* Apenas para crédito bancário.

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Fundação adotará, para fins de classificação de risco de crédito, àquela mais conservadora. Caso seja adquirido algum papel não avaliado pelas agências classificadoras de risco demonstradas acima, o mesmo será automaticamente classificado como de médio e alto risco de crédito.

Os títulos com *rating* de médio risco de crédito somente poderão ser adquiridos pela Fundação após aprovação da Diretoria Executiva, com um limite máximo de 10% dos investimentos.

Ficam vedadas novas aplicações em títulos de alto risco de crédito

A Fundação, continuamente, procede o gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, a CELPOS mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata, equivalente a pelo menos 3 (três) meses de suas despesas previdenciárias mensais. Com a adoção dessa política, a Fundação visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.

12. Responsável, Local e Data

RECIFE, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Sandra Maria Albuquerque Torreão
Presidente